



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300035221

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CONCESSIONARIA DA RODOVIA OSORIO PORTO ALEGRE S/A - CONCEPA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2588027526

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

26 Junho 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11127980 em 02/07/2025 da Empresa CONCESSIONARIA DA RODOVIA OSORIO PORTO ALEGRE S/A - CONCEPA, CNPJ 01654604000114 e protocolo 251889572 - 28/05/2025. Autenticação: 58B057707D91DF9988D27C4812FE4E7986FED0A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.957-2 e o código de segurança otko Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





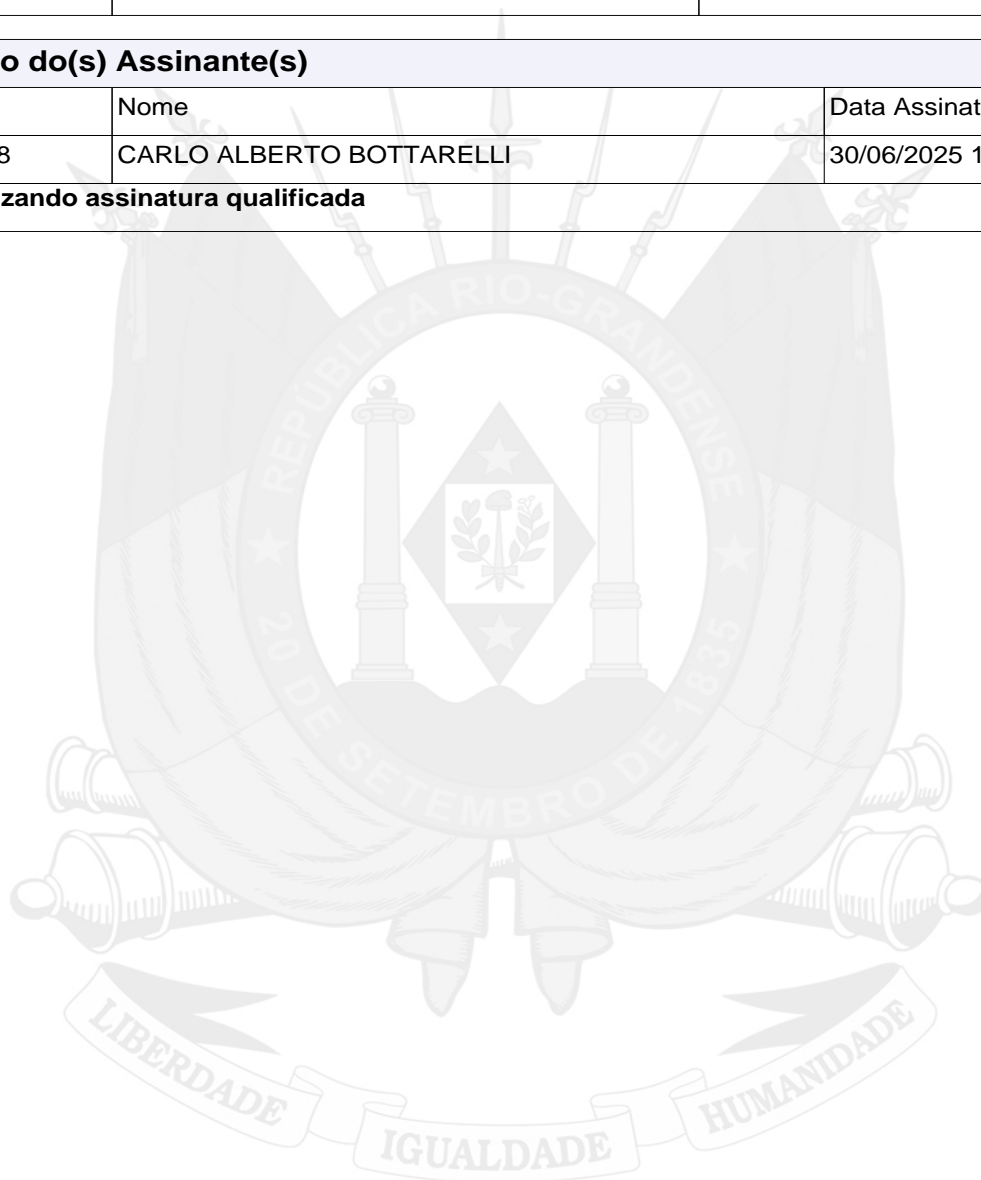
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/188.957-2	RSN2588027526	27/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
185.211.779-68	CARLO ALBERTO BOTTARELLI	30/06/2025 16:33:29
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11127980 em 02/07/2025 da Empresa CONCESSIONARIA DA RODOVIA OSORIO PORTO ALEGRE S/A - CONCEPA, CNPJ 01654604000114 e protocolo 251889572 - 28/05/2025. Autenticação: 58B057707D91DF9988D27C4812FE4E7986FED0A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.957-2 e o código de segurança otko Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA OSÓRIO  
PORTO ALEGRE S.A. - CONCEPA  
CNPJ nº 01.654.604/0001-14  
NIRE 43300035221**

**ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025**

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 30 de abril de 2025, às 08h30, na sede social da Concessionária da Rodovia Osório Porto Alegre S.A. – Concepa (“Companhia”), na Avenida Praia de Belas 1212, sala 424, bairro Menino Deus, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90110-000.

1. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os acionistas da Companhia, nos termos do Artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76 (“LSA”).
2. **PUBLICAÇÕES:** O relatório da administração e as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, referentes ao exercício social de 2024, foram publicadas na Central de Balanços – CB do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED em 30 de abril de 2025, conforme recibo de publicação anexo a esta ata.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidiu a reunião o Sr. Carlo Alberto Bottarelli, que convidou a mim, André Galhardo de Camargo, para secretariar os trabalhos.
4. **ORDEM DO DIA:** Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (iii) Reeleição da Diretoria para o Biênio 2025/2027. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Deliberar o aumento do capital social da Companhia; (ii) Deliberar sobre a Alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia; e (iii) Deliberar sobre a Consolidação do Estatuto Social.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, o Presidente da mesa determinou a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o Artigo 130, §1º e §2º da LSA e, após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue:

Em Assembleia Ordinária:

- 5.1. Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.
- 5.2. Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a proposta para que o prejuízo do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 1.699.875,98 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos) seja destinado absorção de prejuízos acumulados, nos termos do art. 189 da LSA.
- 5.3. Aprovar, a reeleição do Sr. **Marcos Paulo Fernandes Pereira**, brasileiro, casado, economista, RG: 30.515.604-4 SSP/SP e CPF: 213.793.938-09, com endereço profissional na Rua Olimpíadas, nº 205, conj. 143, Vila Olímpia, São Paulo/SP, para o cargo de Diretor da Companhia, para cumprimento do mandato unificado de 2 (dois) anos, que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2027.

O Diretor, ora reeleito, tomou posse em seu cargo, mediante assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia com suas respectivas declarações de desimpedimento, nos termos da legislação em vigor, que ficará arquivado na sede da Companhia.

- 5.4. Aceitar e referendar a renúncia apresentada pelo Sr. Marcos Paulo Fernandes Pereira quanto ao recebimento de remuneração referente ao cargo de Diretor da Companhia, conforme Termo de Renúncia à Remuneração entregue nesta data (30/04/2025), que ficará arquivada na sede da Companhia para todos os efeitos.



**CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA OSÓRIO  
PORTO ALEGRE S.A. - CONCEPA  
CNPJ nº 01.654.604/0001-14  
NIRE 43300035221**

Em Assembleia Geral Extraordinária:

**5.5.** Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 2.592.580,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta reais), passando o capital social dos atuais R\$ 266.212.385,00 (duzentos e sessenta e seis milhões, duzentos e doze mil e trezentos e oitenta e cinco reais), para R\$ 268.804.965,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, duzentos e doze mil e trezentos e oitenta e cinco reais), mediante a emissão de 22.239.562 (vinte e duas milhões, duzentas e trinta e nove mil, quinhentas e sessenta e duas) ações ordinárias e 42.574.929 (quarenta e duas milhões, quinhentas e setenta e quatro mil, novecentas e vinte e nove) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de R\$ 0,04 (quatro centavos) por ação, cujo o preço de emissão foi fixado pelo critério do valor do patrimônio líquido da ação da Companhia, data-base 31.12.2024, em conformidade com o inciso II, do 1º, do Artigo 170 da LSA., integralizadas neste ato pela TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. (“Triunfo”), mediante capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (“AFACs”), realizados até a data-base 30.04.2025. Como resultado da emissão de ações ora referida, o capital social da Companhia passa a ser dividido em 211.548.863 (duzentas e onze milhões, quinhentas e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três) ações ordinárias e 404.984.495 (quatrocentas e quatro milhões, novecentas e oitenta e quatro mil, quatrocentas e noventa e cinco) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

**6.3.1** A acionista Mercúrio Participações e Investimentos S.A. (“Mercúrio”) decidiu não acompanhar o supracitado aumento de capital, renunciando, assim, expressamente ao seu direito de preferência na subscrição das novas ações da Companhia que são, nesta ocasião, totalmente subscritas pela acionista Triunfo, e integralizadas mediante a capitalização de AFACs realizados até 30.04.2025, conforme Boletim de Subscrição anexo à presente ata como **Anexo I**, desta data (30.04.2025), o qual fica arquivado na sede social da Companhia.

**5.6.** Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, em razão das deliberações realizadas nos itens acima, a alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 4º: O capital social é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 268.804.965,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, duzentos e doze mil e trezentos e oitenta e cinco reais), representado por 211.548.863 (duzentas e onze milhões, quinhentas e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três) ações ordinárias e 404.984.495 (quatrocentas e quatro milhões, novecentas e oitenta e quatro mil, quatrocentas e noventa e cinco) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.”*

**5.7.** Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, em razão da deliberação no item acima, a consolidação o Estatuto Social, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas inalteradas por este instrumento, que ficará arquivado na sede da Companhia para todos os efeitos e integra a presente ata como **Anexo II**.

**5.9.** Por fim, os Acionistas da Companhia autorizaram que a Diretoria Executiva da Companhia pratique todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, bem como, ratificar todos os atos já praticados para tais finalidades.

**6. ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a ser discutido, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual após lida seus termos em voz alta, aprovada e achada conforme foi assinada pelos presentes. (**Mesa:** Carlo Alberto Bottarelli – Presidente; André Galhardo de Camargo – Secretário. **Acionistas Presentes:** TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A, por Carlo Alberto Bottarelli; e Mercúrio Participações e Investimentos S.A, por Marcos Paulo Fernandes Pereira e Roberto Solheid da Costa de Camargo).

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO ASSINADA POR TODOS E ARQUIVADA NA SEDE DA COMPANHIA**

São Paulo, 30 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
André Galhardo de Camargo  
*Secretário/ Advogado*  
OAB/SP: 298.190





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/188.957-2	RSN2588027526	27/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
360.727.838-56	ANDRE GALHARDO DE CAMARGO	27/06/2025 17:26:50
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11127980 em 02/07/2025 da Empresa CONCESSIONARIA DA RODOVIA OSORIO PORTO ALEGRE S/A - CONCEPA, CNPJ 01654604000114 e protocolo 251889572 - 28/05/2025. Autenticação: 58B057707D91DF9988D27C4812FE4E7986FED0A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.957-2 e o código de segurança otko Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA OSÓRIO  
PORTO ALEGRE S.A. - CONCEPA  
CNPJ nº 01.654.604/0001-14  
NIRE 43300035221**

**ANEXO I  
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**Aumento de Capital** no valor de R\$ 2.592.580,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta reais), mediante a emissão de 22.239.562 (vinte e duas milhões, duzentas e trinta e nove mil, quinhentas e sessenta e quatro mil, novecentas e sessenta e duas) ações ordinárias e 42.574.929 (quarenta e duas milhões, quinhentas e sessenta e quatro mil, novecentas e vinte e nove) ações preferenciais, todas nominativas, escrituras e sem valor nominal, ao preço de R\$0,04 (quatro centavos) por ação, cujo preço de emissão foi fixado pelo critério do valor do patrimônio líquido da ação da Companhia, data-base 31/12/2024, em conformidade com o inciso II, do 1º, do Artigo 170 da LSA.

**Boletim de Subscrição** mediante a emissão de 22.239.562 (vinte e duas milhões, duzentas e trinta e nove mil, quinhentas e sessenta e quatro mil, novecentas e sessenta e duas) ações ordinárias e 42.574.929 (quarenta e duas milhões, quinhentas e sessenta e quatro mil, novecentas e vinte e nove) ações preferenciais, todas nominativas, escrituras e sem valor nominal, ao preço de R\$0,04 (quatro centavos) por ação, cujo preço de emissão foi fixado pelo critério do valor do patrimônio líquido da ação da Companhia, data-base 31/12/2024, em conformidade com o inciso II, do 1º, do Artigo 170 da LSA, integralizadas neste ato pela TPI – Triunfo Participações S.A., mediante capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (“AFACS”), realizados até a data-base de 30/04/2025.

Subscritor	Quantidade de Ações Ordinárias Subscritas	Valor Subscrito e Integralizado	Assinatura da Subscritora
<b>TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A.</b> , CNPJ nº 03.014.553/0001-91, com sede na Rua Olímpias, nº 205, conj. 143, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-000.	22.239.562 (vinte e duas milhões, duzentas e trinta e nove mil, quinhentas e sessenta e duas) ações ordinárias e 404.984.495 (quatrocentas e quatro milhões, novecentas e oitenta e quatro mil, quatrocentas e noventa e cinco) ações preferenciais	R\$ 2.592.580,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta reais)	<b>TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.</b> Carlo Alberto Bottarelli

São Paulo, 30 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Carlo Alberto Bottarelli**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**André Galhardo de Camargo**  
Secretário





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/188.957-2	RSN2588027526	27/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
360.727.838-56	ANDRE GALHARDO DE CAMARGO	27/06/2025 17:26:51
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		
185.211.779-68	CARLO ALBERTO BOTTARELLI	30/06/2025 16:33:31
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11127980 em 02/07/2025 da Empresa CONCESSIONARIA DA RODOVIA OSORIO PORTO ALEGRE S/A - CONCEPA, CNPJ 01654604000114 e protocolo 251889572 - 28/05/2025. Autenticação: 58B057707D91DF9988D27C4812FE4E7986FED0A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.957-2 e o código de segurança otko Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA OSÓRIO  
PORTO ALEGRE S.A. - CONCEPA  
CNPJ nº 01.654.604/0001-14  
NIRE 43300035221**

**ANEXO II**

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I**

**Da Denominação, Objeto, Sede e Foro**

**Artigo 1º** - A Companhia denomina-se **CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA OSÓRIO – PORTO ALEGRE S.A. – CONCEPA**, constituída sob a forma de uma Sociedade por ações, sendo regida pelo presente estatuto social, pelas disposições legais aplicáveis e demais determinações das autoridades competentes, com sede e foro na Avenida Praia de Belas 1212, sala 424, bairro Menino Deus, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90110-000.

§ **Único** - Por deliberação da diretoria a Companhia poderá instalar, manter e fechar filiais e quaisquer outros estabelecimentos de seu interesse no país e no exterior, bem como nomear os respectivos representantes.

**Artigo 2º** - A Sociedade tem por objeto a realização, com exclusividade, sob o regime legal de concessão, da exploração da RODOVIA BR-290/RS, no trecho OSÓRIO – PORTO ALEGRE, Entroncamento BR-116 (entrada para Guaíba) e dos respectivos acessos, inclusive realizando a recuperação, manutenção, melhoramento, monitoração, conservação e operação.

**Artigo 3º** - O prazo de duração da Sociedade será o necessário ao cumprimento de todas as obrigações decorrentes do contrato de concessão PG-016/97-00, celebrado com o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, nos termos dos Editais nºs. 0292/93-00 (fase I), 0292/93-00 (Fase II) E 0292/93-00 (Fase III) – contratos de concessões e aditivos, alguns destes firmados com a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sendo a data de seu registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul a data de início de suas atividades, podendo prosseguir com suas atividades pelo prazo necessário ao cumprimento de todas as obrigações decorrentes do contrato de concessão e seus aditivos.

**CAPÍTULO II**

**Do Capital Social e das Ações**

**Artigo 4º** - O capital social é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 268.804.965,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, duzentos e doze mil e trezentos e oitenta e cinco reais), representado 211.548.863 (duzentas e onze milhões, quinhentas e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três) ações ordinárias e 404.984.495 (quatrocentas e quatro milhões, novecentas e oitenta e quatro mil, quatrocentas e noventa e cinco) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

§ **1º** - As ações em que se divide o capital social da Companhia serão inconversíveis do tipo preferencial no tipo ordinário e vice-versa.

§ **2º** - A Sociedade poderá emitir debêntures, inclusive conversíveis em ações, podendo também emitir ações, sem guardar proporções com as espécies e/o classes das ações já existentes, bem como criar novas classes de ações preferenciais, desde que observado o limite legal de 2/3 (dois terços) do total das ações da Sociedade.

§ **3º** - A Sociedade está autorizada a deliberar sobre as emissões de debêntures e ações, subordinada às normas legais e regulamentares vigentes, para fins de distribuição pública no mercado de valores mobiliários.

**Artigo 5º** - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações em Assembleia Geral da Companhia.



**CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA OSÓRIO  
PORTO ALEGRE S.A. - CONCEPA  
CNPJ nº 01.654.604/0001-14  
NIRE 43300035221**

§ 1º - As ações preferenciais não terão direito de voto na Assembleia Geral, e gozarão das seguintes vantagens e preferências; (I) prioridade na distribuição de dividendos consistindo em dividendos, no mínimo, 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias; (II) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio.

§2º - Em caso de extinção da Companhia ao término do prazo de concessão, a distribuição de dividendos e o reembolso do capital serão procedidos de acordo com o total das participações acionárias.

**Artigo 6º** - A transferência de ações ordinárias que signifique transferência da titularidade do controle do capital votante da companhia deverá ser comunicada à AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT.

**CAPÍTULO III  
Da Assembleia Geral**

**Artigo 7º** - A Assembleia Geral será instalada, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, para os fins previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, para tratar dos assuntos objeto de sua convocação, observadas as prescrições legais e estatutária.

§ 1º - A Assembleia Geral por Acionistas detentores de, no mínimo, 0,5% (cinco por cento) do Capital Social da Companhia.

§ 2º - As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria absoluta dos votos das ações ordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei.

**CAPÍTULO IV  
Da Administração**

**Artigo 8º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva.

**Artigo 9º** - Competirá à Diretoria Executiva a orientação dos negócios da Companhia, devendo obrigatoriamente submeter a aprovação dos acionistas, sem prejuízo daquelas previstas em lei, as seguintes matérias: a) eleger ou destituir os membros da Diretoria Executiva, fixar-lhes os honorários e aprovar o Regulamento Interno da Companhia, atribuindo as respectivas funções e cargos do organograma da Companhia; b) aprovar, previamente à celebração, contratos entre a Companhia e qualquer de seus acionistas ou empresas a eles coligadas, que sejam controladores destas, sejam por elas controladas direta ou indiretamente, ou estejam sob controle comum; c) aprovar a alienação e a constituição de ônus reais sobre bens do ativo permanente do valor individual de 05% (cinco por cento) do capital subscrito; d) aprovar as emissões de ações até o limite legal permitido, inclusive suas colocações no mercado; e) deliberar sobre as emissões de bônus de subscrições; f) aprovar os empréstimos e/ou financiamentos a serem tomados pela Companhia; g) fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre aspectos e atos administrativos que julgar de interesse da Sociedade; h) escolher os auditores independentes da Companhia; i) aprovar as proposições da Diretoria Executiva para estabelecimento de: 1) planejamento tributário; 2) planejamento orçamentário e orçamento anual 3) aprovar a proposição de ações e procedimentos judiciais, se for o caso, contra o poder público federal, estadual e municipal, inclusive autarquias, fundações e empresas estatais; 4) aprovar a concessão de garantias em favor de terceiros, inclusive acionistas.

**Artigo 10** - A administração da Companhia será assegurada por uma Diretoria composta por um ou mais membros, pessoas naturais, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelos acionistas, cujas funções poderão ou não ser exercidas cumulativamente com outras atribuições executivas.

§ 1º - A Diretoria será eleita pelos acionistas para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, entre pessoas de reconhecida competência profissional, cujas atribuições individuais serão definidas por deliberação dos acionistas.



**CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA OSÓRIO**  
**PORTO ALEGRE S.A. - CONCEPA**  
**CNPJ nº 01.654.604/0001-14**  
**NIRE 43300035221**

§ 2º - A substituição dos membros da Diretoria dar-se-á por deliberação dos acionistas, na forma prevista neste Estatuto, em caso de (I) renúncia ou destituição de quaisquer dos membros; e (II) encerramento de seus respectivos mandatos.

**Artigo 11** - Competirá à Diretoria a gestão dos negócios sociais, observadas as deliberações dos acionistas.

**Artigo 12** - A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo e fora dele, será sempre exercida por um Diretor ou por dois Procuradores com poderes específicos.

§ 1º - Os instrumentos de mandato serão sempre firmados pelo Diretor da Companhia e não poderão ter prazo de vigência superior a um ano, vedado o substabelecimento, exceção feita àqueles com finalidade "ad judicium", os quais poderão ser de prazo indeterminado e permitindo o substabelecimento.

**CAPÍTULO V**  
**Do Conselho Fiscal**

**Artigo 13** - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) à 05 (cinco) membros efetivos e de suplentes em igual número, acionistas ou não, que funcionará somente nos exercícios em que for instalado, por deliberação dos acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto ou 0,5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

**CAPÍTULO VI**  
**Do Exercício Social, Balanço e Resultados**

**Artigo 14** - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 15** - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela lei, as quais, em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício.

§ Único - A Diretoria poderá levantar balanços e balancetes semestrais, trimestrais ou referentes a períodos inferiores, observadas as disposições legais.

**Artigo 16** - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal nessa ordem.

**Artigo 17** - Do lucro líquido do exercício, definido no artigo 191, da Lei nº 6.404/76, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na Constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da reserva legal será dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182, da Lei 6.404/76, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

**Artigo 18** - No exercício em que os lucros a realizar ultrapassarem o total deduzido nos termos dos artigos 193 a 196 da Lei nº 6.404/76, a assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar o excesso à constituição de reservas para esse fim específico.

**Artigo 19** - Do saldo restante, feita as deduções e destinações referidas nos artigos antecedentes, será distribuído aos acionistas um dividendo de 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros, observada a prioridade na distribuição de dividendos às ações preferenciais que serão 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias, conforme o



**CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA OSÓRIO**  
**PORTO ALEGRE S.A. - CONCEPA**  
**CNPJ nº 01.654.604/0001-14**  
**NIRE 43300035221**

disposto no artigo 5º, parágrafo 1º do presente Estatuto, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº. 6.404/76, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua declaração, ressalvada a hipótese de deliberação em contrário da Assembleia Geral, no caso em que o pagamento deverá ser efetuado no mesmo exercício em que for declarado.

**Artigo 20** - O saldo remanescente dos lucros será integralmente destinado pela administração nas Demonstrações Financeiras no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral.

**Artigo 21** - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em benefício da Companhia.

**Artigo 22** - Os Diretoria Executiva poderá determinar a distribuição de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral nos termos do artigo 204, parágrafo 2º da Lei nº. 6.404/76.

**Artigo 23** - Deverá ser constituída uma reserva específica para restituição de capital aos acionistas nos casos de extinção da concessão, através do percentual de 0,5% (meio por cento) sobre os lucros líquido anuais da Companhia, até atingir o limite máximo de 10% (dez por cento) do capital social.

**Artigo 24** - A Companhia poderá levantar balanços e balancetes intermediários e, por deliberação dos Acionistas, declarar e distribuir dividendos à conta dos lucros apurados nesses balanços e balancetes, respeitando o disposto no parágrafo 1º do artigo 204 da Lei 6.404/76.

§ **Único** - Ressalvados os direitos dos acionistas preferenciais, a Companhia somente distribuirá dividendos excedentes ao dividendo mínimo obrigatório ou quaisquer outros benefícios societários, quando resultarem da apuração, ao final do exercício social, de lucros decorrentes do objeto social e desde que tais dividendos ou benefícios societários remanesçam após o pagamento de obrigações vencidas decorrentes do contrato de concessão, ainda que tais obrigações tenham se originado em exercícios financeiros anteriores ao de apuração dos lucros.

**CAPÍTULO VII**  
**Reorganização Societária, Dissolução**

**Artigo 25** - A Companhia poderá levantar balanços e balancetes intermediários e, por deliberação da Diretoria Executiva, declarar e distribuir dividendos à conta dos lucros apurados nesses balanços e balancetes, respeitando o disposto no parágrafo 1º do artigo 204 da Lei 6.404/76.

---

Declaramos que o presente Estatuto Social contém as alterações deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária da Concessionária da Rodovia Osório Porto Alegre S.A. – Concepa, realizada em 30.04.2025, às 08h30.

---

André Galhardo de Camargo  
Secretário





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/188.957-2	RSN2588027526	27/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
360.727.838-56	ANDRE GALHARDO DE CAMARGO	27/06/2025 17:26:53
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11127980 em 02/07/2025 da Empresa CONCESSIONARIA DA RODOVIA OSORIO PORTO ALEGRE S/A - CONCEPA, CNPJ 01654604000114 e protocolo 251889572 - 28/05/2025. Autenticação: 58B057707D91DF9988D27C4812FE4E7986FED0A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.957-2 e o código de segurança otko Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL



<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Hash de Publicação</b>
01.654.604/0001-14	CONCESSIONARIA DA RODOVIA OSORIO PORTO ALEGRE SA - CONCEPA	30/04/2025 18:28:42	02BD3E86810DA74D11EC6A654DD9547518A8D6A9

**Demonstrações Contábeis Completas (DCC)**

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2024	31/12/2024	Não	Participante-Upload

**Título**  
Demonstrações Contábeis Completa - Concepa - 31/12/2024

**Descrição**  
Demonstrações Contábeis Completa - Concepa - 31/12/2024

**Anexos**

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------



**Publicante**

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
DANIEL FERNANDES:22526098858	225.260.988-58	30/04/2025 18:28:42	Procurador	Certificado Digital





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/188.957-2	RSN2588027526	27/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
360.727.838-56	ANDRE GALHARDO DE CAMARGO	27/06/2025 17:26:54
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11127980 em 02/07/2025 da Empresa CONCESSIONARIA DA RODOVIA OSORIO PORTO ALEGRE S/A - CONCEPA, CNPJ 01654604000114 e protocolo 251889572 - 28/05/2025. Autenticação: 58B057707D91DF9988D27C4812FE4E7986FED0A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.957-2 e o código de segurança otko Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, REJANE CARVALHO ASSIS, com inscrição ativa na(o) OAB/SP sob o nº 314880, expedida em 16/07/2021, inscrito no CPF nº 043.895.666-44, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

<b>Especificação do Documento</b>	<b>Quantidade de Páginas</b>
RECIBO SPED Referente a publicação	2
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/SP, número: 314880.	1

SAO PAULO, 10 de junho de 2025.

---

REJANE CARVALHO ASSIS





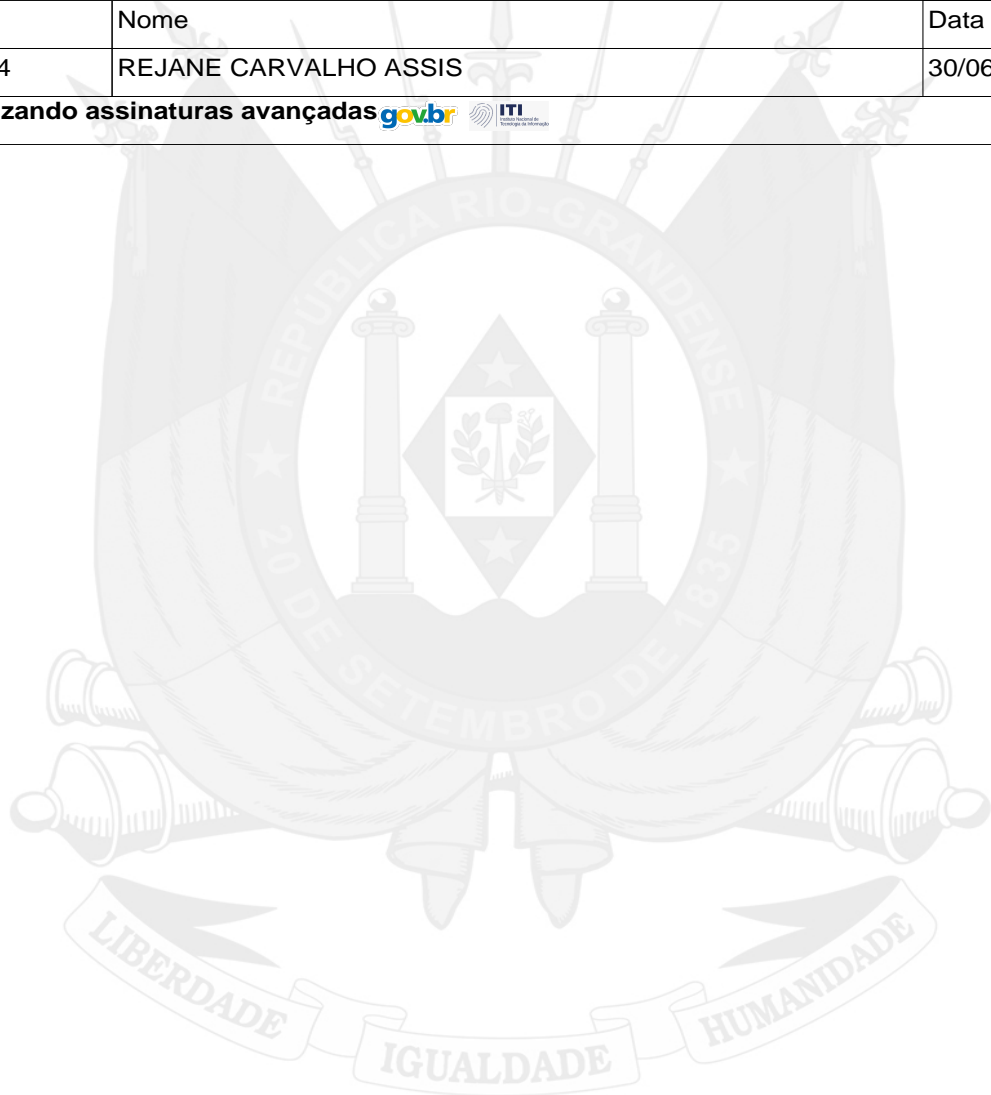
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/188.957-2	RSN2588027526	27/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.895.666-44	REJANE CARVALHO ASSIS	30/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11127980 em 02/07/2025 da Empresa CONCESSIONARIA DA RODOVIA OSORIO PORTO ALEGRE S/A - CONCEPA, CNPJ 01654604000114 e protocolo 251889572 - 28/05/2025. Autenticação: 58B057707D91DF9988D27C4812FE4E7986FED0A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.957-2 e o código de segurança otko Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONCESSIONARIA DA RODOVIA OSORIO PORTO ALEGRE S/A - CONCEPA, de CNPJ 01.654.604/0001-14 e protocolado sob o número 25/188.957-2 em 28/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11127980, em 02/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
185.211.779-68	CARLO ALBERTO BOTTARELLI	30/06/2025 16:33:29
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SyngularID Multipla

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
360.727.838-56	ANDRE GALHARDO DE CAMARGO	27/06/2025 17:26:50
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SyngularID Multipla

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
185.211.779-68	CARLO ALBERTO BOTTARELLI	30/06/2025 16:33:31
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SyngularID Multipla
360.727.838-56	ANDRE GALHARDO DE CAMARGO	27/06/2025 17:26:51
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SyngularID Multipla

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
360.727.838-56	ANDRE GALHARDO DE CAMARGO	27/06/2025 17:26:53
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SyngularID Multipla

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
360.727.838-56	ANDRE GALHARDO DE CAMARGO	27/06/2025 17:26:54
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SyngularID Multipla



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/188.957-2.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.895.666-44	REJANE CARVALHO ASSIS	30/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/04/2025



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 02/07/2025, às 19:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.servicos.jucisrs.gov.br) informando o número do protocolo 25/188.957-2.



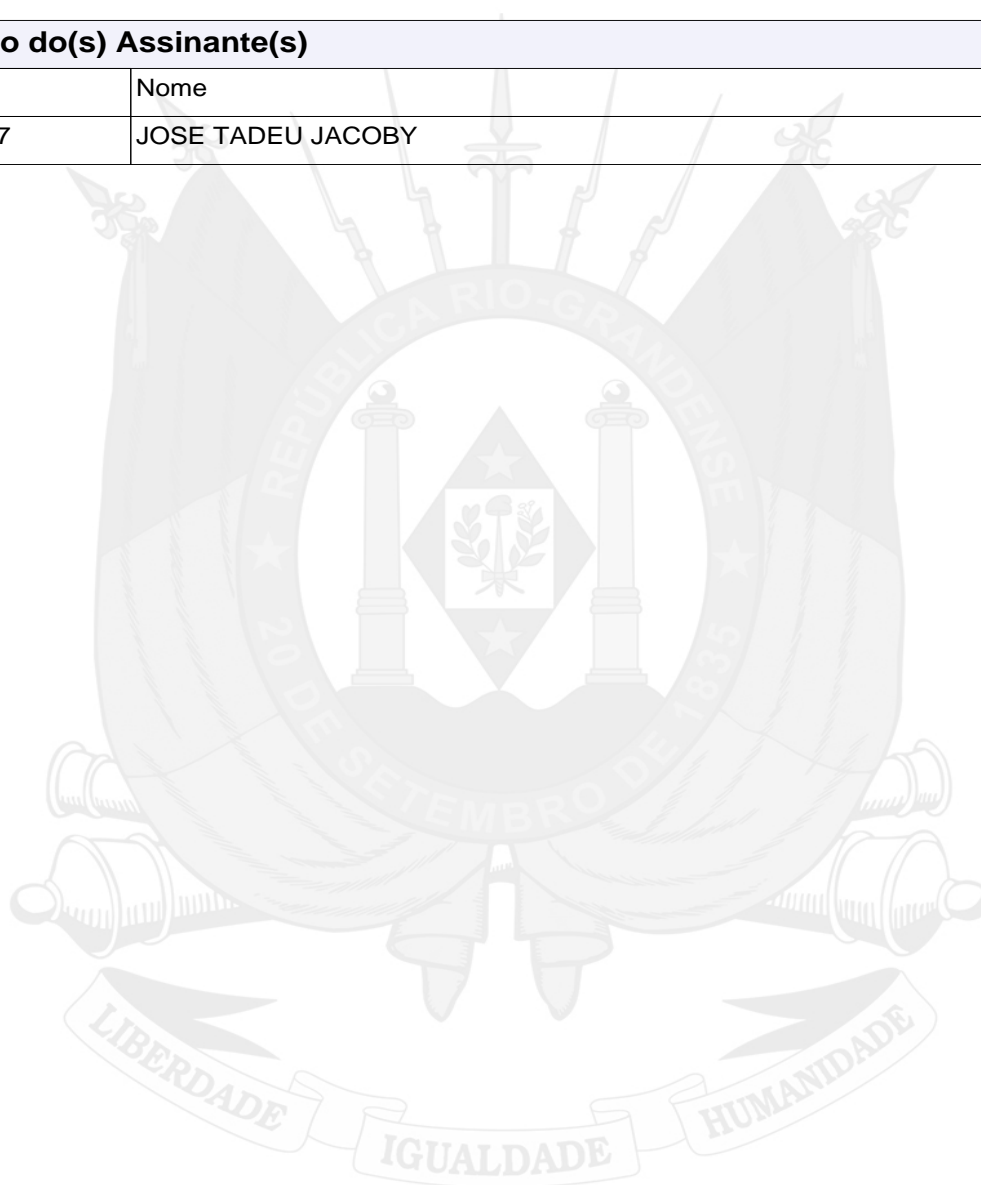


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quarta-feira, 02 de julho de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11127980 em 02/07/2025 da Empresa CONCESSIONARIA DA RODOVIA OSORIO PORTO ALEGRE S/A - CONCEPA, CNPJ 01654604000114 e protocolo 251889572 - 28/05/2025. Autenticação: 58B057707D91DF9988D27C4812FE4E7986FED0A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.957-2 e o código de segurança otko Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSE TADEU JACOBY  
SECRETARIO-GERAL